



COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 11 DE JULHO DE 2017.

LIDO EM 09/08/17
Francisco Faria
1º SECRETÁRIO

Mensagem nº: 012/2017.

Assunto: Altera a lei Municipal nº 811 e 825 de 08 de agosto de 2013, e dá outras providências.

Exmo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a lei Municipal nº 811/2013.

O presente Projeto de Lei foi elaborado com o intuito de valorizar o serviço que vem sendo prestado no Comendador Levy Gasparian Prev. Como é de conhecimento geral, atualmente o Brasil enfrenta a maior crise de sua história, com efeitos na administração pública dos Estados, Municípios, suas autarquias e fundações.

Diante deste quadro e visando a manutenção de um trabalho correto que vem sendo executado nos últimos anos e com o pensamento voltado ao fortalecimento da instituição Comendador Levy Gasparian, é que se propõe alterar a atual lei previdenciária municipal.

Convém registrar que o projeto de Lei contou com a colaboração e aprovação do Conselho Municipal de Previdência, assegurando assim o cumprimento dos ditames da legislação previdenciária municipal.

Com efeito, o projeto de lei que altera a lei municipal 811/2013 e dá outras providências, visa valorizar a atuação dos conselhos de previdência e fiscal e do comitê de investimentos, passando pela majoração dos jetons pagos



pela participação em cada reunião no Levy Prev, bem como prevê autorização para que o executivo possa reconduzir por mais uma vez o mandato da diretora de benefícios, da diretora financeira e contábil e do assessor jurídico componentes da diretoria executiva.

Esclarecemos que os recursos para pagamento da majoração dos jetons serão extraídos da taxa de administração e que existe dotação orçamentária específica para execução da despesa correndo por conta do elemento de despesa nº 3.3.90.36.00 (outros serviços de terceiros pessoa física).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito